



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI Nº. 8.205 , de 30 / 04 / 2014

Processo: 69.252

PROJETO DE LEI Nº. 11.512

Autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ.

Arquive-se

W. Bianchi
Diretoria Legislativa
09/05/2014



PROJETO DE LEI Nº. 11.512

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>[Signature]</i> Diretora 14/03/14</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias - - - 3 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº: 452</p>		<p>QUORUM: MS</p>

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 18/03/14</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <i>Pacheco</i></p> <p><i>[Signature]</i> Presidente 18/03/14</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input checked="" type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>[Signature]</i> Relator 12/03/14</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

Parecer
CJR
nº 475



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

fls. 09

PUBLICAÇÃO 21/03/14 Rubrica

P 1973/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 14/MAR/2014 08:40 069252

Apresentado. Encaminhe-se às comissões indicadas: Presidente 18/03/14

APROVADO Presidente 08/04/2014

PROJETO DE LEI N.º 11.512 (Antonio Carlos Pereira Neto)

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ.

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14/03/2014

Antonio Carlos Pereira Neto ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "Doca"



(PL n.º 11.512 - fls. 2)

Justificativa

Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade - como se pode constatar pela documentação que segue anexada -, merecendo por isso o presente reconhecimento.

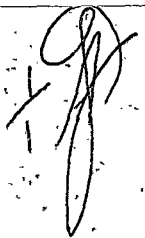
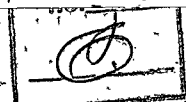
Assim, buscamos o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

20

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí - SP

Rua Joll Fuller, nº. 132 - Centro - CEP 13.201-810 - Pabx (11) 4523-3680 - Fax (11) 4523-3631
CNPJ: 51.864.916/0001-20 - www.2rjundiai.com.br - e-mail: 2rjundiai@2rjundiai.com.br



JOSE RENATO CHIZOTTI, 2º
Oficial do Registro de Títulos
e Documentos e Civil de Pessoa
Jurídica da Comarca de Jundiaí,
Estado de São Paulo, na forma
da lei etc

C E R T I F I C A, a pedido de
pessoa interessada, que revendo nesta serventia os arquivos de microfilmes de
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, no período de vinte e um de
janeiro de mil novecentos e setenta e sete (21/01/1977), data de sua
instalação, até a presente data (31/08/2012), verificou que, de acordo com
os dados do protocolo nº. 5.598 anexo encontrou registrada sob n. 93.671 de
25/09/2009 a pessoa jurídica denominada **ASSOCIAÇÃO APRENDIZAGEM
ATENDIMENTO CLINICO AUTISTA DE JUNDIAI**

C E R T I F I C A, mais e
finalmente, que revendo os demais livros de registro, deles verificou não
constar outros registros/anotações, além dos relatos na presente certidão.....

TODO O REFERIDO é verdade e
dá fé, Jundiaí, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze
(31/08/2012). *Eu, Alexandre Augusto P. Gaviglia, escrevente*
digitei, conferi e subscrevi.

Custas ao Estado, Contribuição
Previdenciária, Sinoreg e Tribunal de Justiça recolhidas pela guia n. 165/2012.

Protocolo nº. 5598

2º Oficial de
Registro de Títulos
e Documentos e
Pessoa Jurídica
da Comarca de
Jundiaí

Emolumentos	R\$ 3,97
Estado	R\$ 1,13
Ipesp	R\$ 0,84
Sinoreg	R\$ 0,21
Trib. Just.	R\$ 0,21
Total	R\$ 6,36

ATA DE CONSTITUIÇÃO

DA

“ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ – S.P.”

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e nove, da nossa era comum, estiveram reunidos à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, nº 262, Anhangabaú, em Jundiaí, neste Estado, as pessoas relacionadas com o fim de aprovarem os termos dos Estatutos de uma instituição civil sem fins lucrativos, que, com a aprovação unânime dos presentes passou a denominar-se “ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ – S.P.”. São os seguintes nomes dessas pessoas: SRA. KAZUYO TONGU LACERDA, brasileira, empresária, viúva, portadora da CI-RG nº 6.014.537 SSP/SP e CPF nº 154.575.128-51, residente à Rua Jacarandá, 425, Chácara Malota, Jundiaí -- SP; SRA. VERA LUCIA GOMES DE CAMPOS, brasileira, psicóloga, casada, portadora da CI-RG nº 27.216.705-8 SSP/SP e CPF nº 016.970.268-50, residente à Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 484, Anhangabaú, Jundiaí -- SP; SR. PAULO VICTOR TONGU LACERDA, brasileiro, empresário, casado, portador da CI-RG nº 24.690.313-2 SSP/SP e CPF nº 154.575.448-93, residente à Rua Pereira da Nóbrega, 324 – Apto. 22, Vila Monumento, São Paulo – SP; SRA. VANUZIA MENDES GOMES PINHATA, brasileira, Secretária, casada, portadora da CI-RG nº 19.711.752-1 SSP/SP e CPF nº 079.620.488-63, residente à Rua Domingos Vendemiati, 63, Anhangabaú, Jundiaí – SP; SRA. KARLA PAGLIUSO LACERDA, brasileira, Engenheira, casada, portadora da CI-RG nº 10.191.253-5 SSP/SP e CPF nº 255.205.408-02, residente à Rua Pereira da Nóbrega, 324 – Apto. 22, Vila Monumento, São Paulo – SP; SR. REINALDO CAMARGO, brasileiro, empresário, casado, portador da CI-RG nº 20.789.834-0 SSP/SP e CPF nº 108.154.328-01, residente à Av. Roberto Simonsen, 238, Retiro, Jundiaí -- SP; SR. MANOEL MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, Locutor de Rádio, casado, portador da CI-RG nº 14.233.562-9 SSP/SP e CPF nº 074.562.778-18, residente à Rua Guilherme Lourenção, 60, Anhangabaú, Jundiaí-SP; SR. ADILSON PINHATA, brasileiro, empresário, casado, portador da CI-RG nº 17.173.058-6 SSP-SP e CPF nº 059.156.838-19, residente à Rua Domingos Vendemiati, nº 63, Recanto Parrilho, Jundiaí-SP; SR. DORIVAL HENRIQUE JUNIOR, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador da CI-RG nº 23.122.926-4 SSP/SP e CPF nº 183.476.528-56, residente à Av. Benedicto Castilho de Andrade, nº 1007 – Bloco 10 -- Apto. 41, Eloy Chaves, Jundiaí-SP; SR. RICARDO APARECIDO LOPES, brasileiro, encarregado de departamento pessoal, separado judicialmente, portador da CI-RG nº 28.183.379-5 SSP/SP e CPF nº 266.269.648-60, residente à Carolina Denadai Vitoreli, 99, Jardim Vera Cruz, Louveira -- SP;

Iniciada a reunião às 20:00 horas, a SRA. KAZUYO TONGU LACERDA foi nomeada para presidir a sessão, e o SR. PAULO VICTOR TONGU LACERDA para secretariar e redigir a Ata. O SR. PAULO VICTOR TONGU LACERDA fez um comentário ligeiramente sobre a razão de

10
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
 BEL. MÁRCIA A. SCIORILLI SCARPITTI

05 SET 2012



APARECIDA ELIANA BASILIO GALHARANA
BERNARDO CESAR DOS SANTOS
LEIBSON CORDEIRO DOS SANTOS
LEIBSON APARECIDO RODRIGUES
LÍDIA DAIANE CASTRO GALLES
ESCREVENTE AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE C/O SELO DE AUTENTICIDADE

VÁLIDO RECEBIDO PELO ART. 152, § 5º

Secretaria Juntar
Autorizado

fls. 04
B

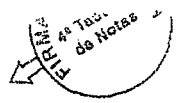
estarem reunidos, propondo que fossem postos em votação os termos dos estatutos da prospectiva Associação. Depois de ser feita a leitura pelo SR. PAULO VICTOR TONGU LACERDA, atuando como secretário, todos os presentes aceitaram a idéia. Finalmente, propôs a Sra. Presidente que a ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ - S.P., se reja pelos estatutos aprovados, o que foi aceito por todos.

Jundiaí, 01 de setembro de 2009.



Kazuyo Tongu Lacerda
KAZUYO TONGU LACERDA
DIRETORA PRESIDENTE

Paulo Victor Tongu Lacerda
PAULO VICTOR TONGU LACERDA
SECRETÁRIO

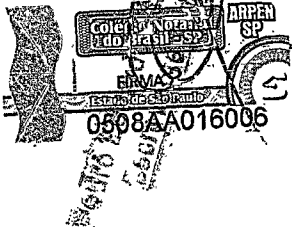


Marcelo Orru
MARCELO ORRU
ADVOGADO
OAB/S.P. 201.723

4º TABELIAO DE NOTAS DE JUNDIAI
Rua Senador Fonseca, 1296 - Centro
Jundiaí - SP - Fone: 011-434-8100

Reconheço por BELEHANCA a(s) firma(s) de
KAZUYO TONGU LACERDA-PAULO VICTOR TONGU
LACERDA
Jundiaí, 01 de Setembro de 2009

Em Testemunho _____ da verdade.
EVANDRO FERNANDES DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO



10 REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
JUNDIAÍ - SP - TEL: (11) 4586-2706
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO, DOU PE
 BELª MARCIA A. SCIORILLI SCARPITTI

05 SET 2012



APARECIDA ELIANA BASILIO CALHARANA
FERNANDO CESAR DOS SANTOS
EDSON CORDEIRO DOS SANTOS
VILSON APARECIDO RODRIGUES
MÔNICA DAIANE CASTRO GALLES
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE CIO SELO DE AUTENTICIDADE

VALOR RECEBIDO PELO FATO R\$2,95



ESTATUTO

Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º. A Associação para Aprendizagem e Atendimento Clínico do Autista de Jundiaí S.P., também designada pela sigla CAJU, constituída em 01 de setembro de 2009, sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede no município de Jundiaí Estado de São Paulo e foro em Jundiaí, estado de São Paulo, à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, No. 262, Anhangabaú, CEP: 13.208-120.

Art.2º. A Associação para Aprendizagem e Atendimento Clínico do Autista de Jundiaí tem por finalidade atendimento clínico e educacional aos autistas adolescentes e adultos, e orientação às famílias dos mesmos, através de técnicas e/ou métodos psicológicos.

Parágrafo Único - A Associação para Aprendizagem e Atendimento Clínico do Autista de Jundiaí não distribui entre os associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Conforme o art.1, o parágrafo único, da Lei 9.790/99.).

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação para Aprendizagem e Atendimento Clínico do Autista de Jundiaí observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. (Conforme art.4º, inciso I, da Lei 9.790/99).

Parágrafo Único - A Associação para Aprendizagem e Atendimento Clínico do Autista de Jundiaí se dedica às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins (Conforme o art.3º, parágrafo único, da Lei 9.790/99).

Art.4º A Instituição disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembléia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

Art.5º A fim de cumprir sua finalidade, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviço, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Parágrafo Único - Os serviços de educação ou de saúde a que a entidade eventualmente se dedique, serão prestados de forma inteiramente gratuita e com recursos próprios, vedado o seu condicionamento a qualquer doação, contrapartida ou equivalente. *(recomendação com base no art.3º, Incisos III e IV, da Lei 9.790/99, e no art.6º do Decreto 3.100/99, para as entidades que tenham dentre suas finalidades a prestação de serviços educacionais ou de saúde).*

Capítulo II DOS ASSOCIADOS

Art. 6º. A Associação para Aprendizagem e Atendimento Clínico do Autista de Jundiaí é constituída por número ilimitado de associados distribuídos nas seguintes categorias: Contribuintes e Efetivos.

Art.7º São direitos dos associados Contribuintes e Efetivos, dentre suas obrigações sociais:

I votar e ser votado para os cargos eletivos;



05 SET 2012

RECIDA ELIANA BASILIO CALHARANA
FERNANDO CESAR DOS SANTOS
ERSON CORDEIRO DOS SANTOS
VILSON APARECIDO RODRIGUES
MÔNICA DAIANE CASTRO GALLES
ESCREVENTE AUTORIZADOS
VÁLIDO SOMENTE C/O SELO DE AUTENTICIDADE

VALOR RECEBIDO PELO ATO FOLIO 13

II tomar parte nas Assembléias Gerais;

Art.8º. São deveres dos associados:

- I cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II acatar as decisões da Diretoria;

Art.9º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

Art.10º. A Associação para Aprendizagem e Atendimento Clínico do Autista de Jundiaí será administrada por:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal (Conforme o art. 4º, inciso III, da Lei 9.790/99).

Parágrafo Único - A instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades. (Conforme o art.4º, inciso VI, da Lei 9.790/99)

Art. 11º. A Assembléia Geral, órgão soberano da Instituição, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art.12º. Compete à Assembléia Geral:

- I eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art.33;
- III - decidir sobre a extinção da Instituição, nos termos do art.32;
- IV - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V aprovar o Regimento Interno;
- VI emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Instituição; (outras julgadas necessárias).

Art.13º. A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I aprovar a proposta de programação anual da instituição, submetida pela Diretoria
- II - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- III discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal; (outras julgadas necessárias).

Art.14º. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I pela Diretoria;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento de associados quites com as obrigações sociais.

Art.15º. A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único Qualquer Assembléia se instalará em primeira convocação com maioria dos associados e em segunda convocação, com qualquer número.

10 REGISTRO COM VÁLID. 1º SUBDISTRITO
 JUNDIAÍ - SP. - TEL. 11 4633-0706
AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
 O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
 EM JUNDIAÍ, SP. A 05 DE SETEMBRO DE 2012
 SCIORILLI SCARPITTI

05 SET 2012

Garibaldi Nalanda
 Colares
 AUTENTICAÇÃO
 0509AB723897

APRECIADA ELIANA DASILIO CALHARANA
 HANNO CRUZ DOS SANTOS
 RON CORDEIRO DOS SANTOS
 LILSON APARECIDO RODRIGUES
 MONICA DAIANE CASTRO CALLES
 ESCREVENTE AUTORIZADOS
 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Art.16º. A instituição adotará práticas administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios. (Conforme o art.4º, inciso II, da Leis 9.790/99).

Art.17º. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoueiros.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§ 2º - Não poderão ser eleitos para cargos de diretoria da entidade os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público. (recomendação com base no art.4º, parágrafo único, da Lei 9.790/99).

Art.18. Compete à Diretoria :

- I elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II executar a programação anual de atividades da Instituição;
- III elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição.

Art.19º. A Diretoria se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art.20º. Compete ao Presidente:

- I representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extra- judicialmente;
- II cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III presidir a Assembléia Geral;
- IV convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art.21º. Compete ao Vice-Presidente:

- I substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art.22º. Compete ao Primeiro Secretário:

- I secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;
- II publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art.23º. Compete ao Segundo Secretário:

- I substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término;
- III prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário;

Art.24º. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição:

[Handwritten signature]

REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
JUNTA DE REGISTROS - TEL: (11) 4586-2706
AUTENTICADO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
CEL: MÁRCIA A. SCIORILLI SCARPITTI

05 SET 2012

0609AB723898
APARECIDA ELIANA BASILIO CALMARANA
FERRIANDO CESAR DOS SANTOS
EDSON CARREIRO DOS SANTOS
LUCIANA APARECIDA CASTRO GALLES
ESCREVENTE AUTORIZADOS
VALDO FERREIRO FELO RTO 123
SELO DE AUTENTICIDADE

- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; (outras julgadas necessárias).

Art.25º. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
 - II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
 - III – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro;
- (outras julgadas necessárias).

Art.26º. O Conselho Fiscal será constituído por_04 (quatro) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.



Art.27º. Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; *(Conforme o art.4º, inciso III, da Lei 9.790/99)*

III – requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

IV – acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V – convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;

(outras julgadas necessárias).

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art.28º - São Deveres dos Associados

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;

1º REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
JUNDIAÍ - SP. - TEL: (11) 4586-2706
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
 DEL. MÁRCIA A. SCIORILLI SCARPITTI

05 SET 2012

Colégio Notarial
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0509AB723899

APARECIDA ELIANA BASILIO CALHARANA
FRANCISCO CESAR DOS SANTOS
MIGUEL CORDEIRO DOS SANTOS
LUCSON APARECIDO RODRIGUES
MÔNICA DAIANE CASTRO GALLES
ESCREVENTE AUTORIZADOS
VALIDO SOMENTE C/O SELO DE AUTENTICIDADE

VALIDO RECEBIDO PELO RTO 18238

- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 29º - São Direitos dos Associados

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

Art. 30º - Da Demissão do Associado

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 31º - Da Exclusão do Associado

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral.

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

05 SET 2012



REGISTRO CIVIL DO JUIZADO ESPECIAL DE SÃO PAULO
AUTENTICO A PRESENTE COPIA CONFORME ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
MARCIA A. SCIORILLI SCARPITTI
VALOR RECEBIDO PELO AUTENTICO
ELIANA BASILIO CALHARANA
SAR DOS SANTOS
CORIARO DOS SANTOS
APARECIDO RODRIGUES
ADAM CASTRO GALLES
PROCURADORES AUTORIZADOS
TEC. SELO DE AUTENTICIDADE

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Art.32º – Da Aplicação das Penas

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

Art.33º - Da Perda do Mandato

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.
- VI. Falta de pagamento, por parte dos “associados contribuintes”, de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Art.34º - Da Renúncia

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os membros e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

05 SET 2012



EL NA BASILIO CALHARANA
AR DOS SANTOS
PRO DOS BARTOS
APARECIDO REBEQUES
AIARE CASTRO GALLES
FESENTE AUTORIZADOS
LITE C/O SELO DE AUTENTICIDADE

Art.35º – Da Responsabilidade dos Membros

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

Art.36º – Do Exercício Social

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Capítulo IV - DO PATRIMÔNIO

Art.37º. O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Art.38º. No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art.39º. Na hipótese da Instituição obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social. (Conforme o art.4º, inciso V, da Lei 9.790/99)

Capítulo V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.40º. A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas: (Conforme o art.4º, inciso VII, da Lei 9.790/99):

- I – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III – a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art.70 da Constituição Federal.

Capitulo VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

05 SET 2012

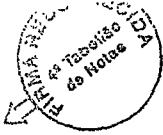


Art.41º. A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art.42º. O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art.43º. Os casos omissos serão resolvidas pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Jundiaí, 01 de setembro de 2009.



Kazuyo Tongu Lacerda
KAZUYO TONGU LACERDA
DIRETORA PRESIDENTE

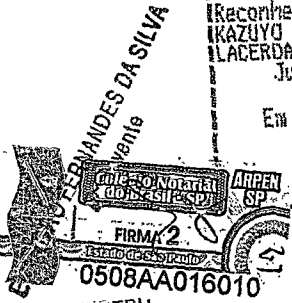
Paulo Victor Tongu Lacerda
PAULO VICTOR TONGU LACERDA
SECRETÁRIO

Marcelo Orru
MARCELO ORRU
ADVOGADO
OAB/S.P. 201.723

4º TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
Rua Senador Fonseca, 1296 - Centro
Jundiaí - SP - Fone: 011-434-8100

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
KAZUYO TONGU LACERDA-PAULO VICTOR TONGU
LACERDA.....
Jundiaí, 18 de Setembro de 2009

Em Testemunho da verdade.
EVANDRO FERNANDES DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO



REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
JUNDIAÍ - SP - TEL: (11) 4836-2706
AUTENTICAÇÃO
CÓPIA A PRESENTE CÓPIA CONFORME
ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
MARCIA A. SCIORILLI B&ARPITTI

05 SET 2012



EVANDRO FERNANDES DA SILVA
CORDEIRO DOS SANTOS
APARECIDO ROBERTO
JAIRANE CASTRO GALLES
REVENDE AUTORIZADOS
ANTE CUI SELLO DE AUTENTICIDADE VALOR RESERVADO: R\$ 2,35

2.OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURIDICA
COMARCA DE JUNDIAI/SP

Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 17/09/2009 e registrado hoje
sob n.93.671

Jundiai, 25/9/2009.

OFICIAL	ESTADO	IPERP	SINOREG	JUSTICA	DIL/ECT
80,48	22,97	16,91	4,23	4,23	0,00

Guia n. 178/2009 - Protocolo 28.118 - Deferido/que recebi o valor acima

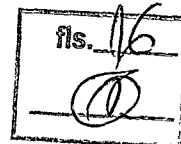
Murilo Pandolfi Salva - Escrevente

2ª OFICINA DE FOLHAS E DOCUMENTOS
1ª OFICINA DE PESSOA JURIDICA
COMARCA DE JUNDIAI
05 DE SETEMBRO DE 2009
ESCREVENTE

10 REGISTRO CIVIL 1º SUBDISTRITO
JUNDIAI - SP - TEL: (11) 4586-2706
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA CONFORME
O ORIGINAL APRESENTADO, DOU FE
 DELA M^{rs} MÁRCIA A. SCIORILLI SCARPITTI

05 SET 2012

ELIANA BASILIO CALHARANA
ANDRÉS DOS SANTOS
RODRIGUES DOS SANTOS
MARCAREDO RODRIGUES
CASTRO GALLÉS
AUTENTICAÇÃO
0509AB728904
CÍO SELO DE AUTENTICIDADE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.207.936/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLINICO DO AUTISTA DE JUNDIAI - S.P.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAJU		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R RODRIGO SOARES DE OLIVEIRA	NÚMERO 262	COMPLEMENTO
CEP 13.208-120	BAIRRO/DISTRITO ANHANGABAU	MUNICÍPIO JUNDIAI
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/09/2012 às 10:16:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar.](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**ESTA AUTENTICAÇÃO
NÃO DISPENSA CONSULTA
A INTERNET PARA
VERIFICAÇÃO DA VALIDADE**



DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO REMUNERADA

Eu, KAZUYO TONGU LACERDA, brasileira, viúva, portadora do RG No. 6.014.537 SSP/SP e do CPF: 154.575.128-51, residente e domiciliada à Rua Jacarandá, 425, Chácara Malota, Jundiaí – SP, na qualidade de PRESIDENTE da ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ – SP, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o No. 11.207.936/0001-04, declaro para os devidos fins, que o exercício de tal função não resulta em nenhum tipo de remuneração à minha pessoa.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí, 03 de setembro de 2012.

Kazuyo Tongu Lacerda
KAZUYO TONGU LACERDA



TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ / SP
Bel. José Fernandes da Silva - Tabelião
Rua Senador Fonseca, nº 1296 - Centro - Jundiaí / SP - Cep 13201-070 - Tel.: (11) 4521-8100 - Fax: 4522-1800 - E-mail: tabeliao@4tabjundia.com.br



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
KAZUYO TONGU LACERDA
no documento sem valor econômico. Dou fé.
Em testemunho da verdade:
Jundiaí, 19/10/2012.
Por firma R\$ 4,00 Total: R\$ 4,00
EVANDRO FERNANDES DA SILVA

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

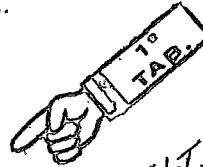
JANDYRA ABRAHÃO DA SILVA
Escritora Autorizada

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO REMUNERADA

Eu, VERA LUCIA GOMES DE CAMPOS, brasileira, casada, portadora do RG No. 27.216.705-8 SSP/SP e do CPF: 016.970.268-50, residente e domiciliada à Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 484, Anhangabaú, Jundiaí – SP, na qualidade de VICE-PRESIDENTE da ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ – SP, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o No. 11.207.936/0001-04, declaro para os devidos fins, que o exercício de tal função não resulta em nenhum tipo de remuneração à minha pessoa.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente. /

Jundiaí, 03 de setembro de 2012.



Vera Lucia Gomes de Campos
VERA LUCIA GOMES DE CAMPOS

N.T.

1º Tabelião de Notas de Jundiaí
Luciene Ferreira da Cruz



fls. 19

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO REMUNERADA

Eu, PAULO VICTOR TONGU LACERDA, brasileiro, casado, portador do RG No. 24.690.313-2 SSP/SP e do CPF: 154.575.448-93, residente e domiciliado à Rua Pereira da Nóbrega, 324 – Apto. 22, Vila Monumento, São Paulo – SP, na qualidade de SECRETÁRIO da ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ – SP, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o No. 11.207.936/0001-04, declaro para os devidos fins, que o exercício de tal função não resulta em nenhum tipo de remuneração à minha pessoa.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí, 03 de setembro de 2012.


PAULO VICTOR TONGU LACERDA



4º TJS

TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ / SP

Bel. José Fernandes da Silva - Tabelião
Rua Senador Fonseca, nº 1296 - Centro - Jundiaí / SP - Cep 13201-070 - Tel.: (11) 4521-8100 - Fax: 4522-1800 - E-mail: tabeliao@4tabjundiai.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
PAULO VICTOR TONGU LACERDA

no documento sem valor econômico. Dou fé.
Em teste munho da verdade.

Jundiaí, 16/10/2012
Por firma R\$ 4,00 Fotia R\$ 4,00

EVANDRO FERNANDES DA SILVA

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

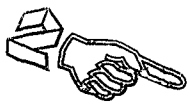
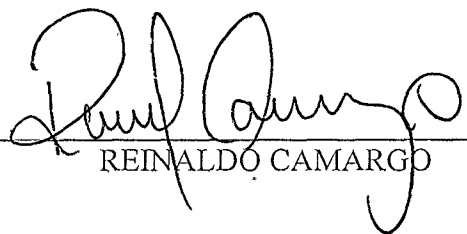
JJ ANDYRA ABRAHÃO DA SILVA
Escritor Autorizada

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO REMUNERADA

Eu, REINALDO CAMARGO, brasileiro, casado, portador do RG No. 20.789.834-0 SSP/SP e do CPF: 108.154.328-01, residente e domiciliado à Av. Roberto Simonsen, 238, Retiro, Jundiaí – SP, na qualidade de TESOUREIRO da ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ – SP, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o No. 11.207.936/0001-04, declaro para os devidos fins, que o exercício de tal função não resulta em nenhum tipo de remuneração à minha pessoa.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí, 03 de setembro de 2012.

 
REINALDO CAMARGO

BEL: João Ernesto Lucente
Jundiaí - S.P.

2ª TABELA DE NOTAS DE JUNDIAÍ

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Reinaldo Camargo em Jundiaí - SP em 03/09/2012 em nome de JOÃO ERNESTO LUCENTE Autorizada por ELIANA REIS CARRELLI em Jundiaí - SP

030 XX 79560

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICACAO DE TABELA

Rua do Rosário, 576 - CEP 13201-194 - Fone: (11) 4521-0622

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO REMUNERADA

Eu, VANUZIA MENDES GOMES PINHATA, brasileira, casada, portadora do RG No. 19.711.752-1 SSP/SP e do CPF: 079.620.488-63, residente e domiciliada à Rua Domingos Vendemiatti, 63, Recanto Parrilho, Jundiaí – SP, na qualidade de SECRETÁRIA da ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ – SP, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o No. 11.207.936/0001-04, declaro para os devidos fins, que o exercício de tal função não resulta em nenhum tipo de remuneração à minha pessoa.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí, 03 de setembro de 2012.


Vanuzia M. G. Pinhata
VANUZIA MENDES GOMES PINHATA

2 Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP *Saulo de Castro*
Rua Lacerda Franco, 178 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-0390
Reconheço por semelhança de firma sem valor econômico
VANUZIA MENDES GOMES PINHATA e dou fé.
Jundiaí, 01 de outubro de 2012
Em testemunho da verdade.
FABIANA REGINA ROQUE GUTMARAES - Escrevente - 73
Valor: 4,00 Cart. 0505 Guia: 225 Nr: 12/59

REGISTRO REG CIVIL
COLEÇÃO FORTALEÇA
FIRMA
0505A256282

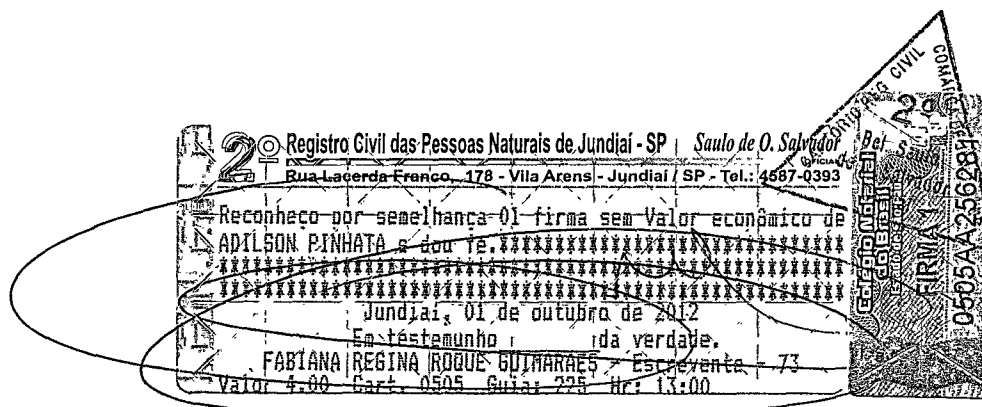
DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO REMUNERADA

Eu, ADILSON PINHATA, brasileiro, casado, portador do RG No. 17.173.058-6 SSP/SP e do CPF: 059.156.838-19, residente e domiciliado à Rua Domingos Vendemiatti, 63, Recanto Parrilho, Jundiaí – SP, na qualidade de CONSELHEIRO FISCAL da ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ – SP, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o No. 11.207.936/0001-04, declaro para os devidos fins, que o exercício de tal função não resulta em nenhum tipo de remuneração à minha pessoa.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí, 03 de setembro de 2012.


ADILSON PINHATA

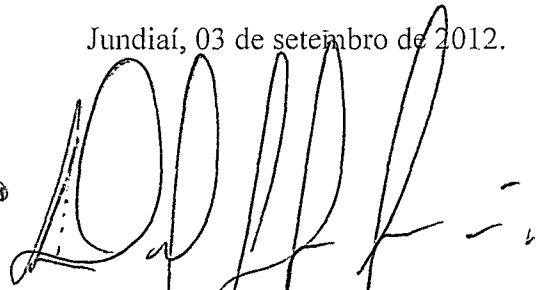


DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO REMUNERADA

Eu, DORIVAL HENRIQUE JUNIOR, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG No. 23.122.926-4 SSP/SP e do CPF: 183.476.528-56, residente e domiciliado à Av. Dr. Benedicto Castilho de Andrade, 1007 – Bloco 10 – Apto 41, Eloy Chaves, Jundiaí – SP, na qualidade de CONSELHEIRO FISCAL da ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ – SP, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o No. 11.207.936/0001-04, declaro para os devidos fins, que o exercício de tal função não resulta em nenhum tipo de remuneração à minha pessoa.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.



Jundiaí, 03 de setembro de 2012.


DORIVAL HENRIQUE JUNIOR

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE Marcia A. Sciorilli Scarpitti
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ OFICIAL
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 877 - Centro - Fone: (11) 4522-1809

Reconheço - por semelhança - 01 - firma sem valor econômico de
DORIVAL HENRIQUE JUNIOR e dou fe. *****

Jundiaí - SP, 03 de setembro de 2012
Em testemunho da verdade.
VILSON APARECIDO FERRELLI - Escrevente - 16
Valor: 4,00 Cart. 0509 Série: 169 Hr: 15:15

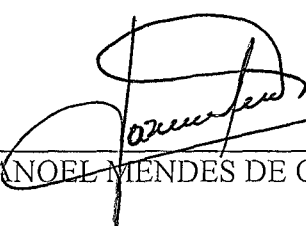




DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO REMUNERADA

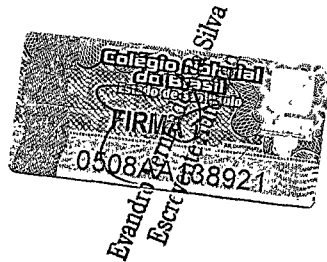
Eu, MANOEL MENDES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG No. 14.233.562-9 SSP/SP e do CPF: 074.562.778-18, residente e domiciliado à Rua Guilherme Lourenção, 60, Anhangabaú, Jundiaí – SP, na qualidade de CONSELHEIRO FISCAL da ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ – SP, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o No. 11.207.936/0001-04, declaro para os devidos fins, que o exercício de tal função não resulta em nenhum tipo de remuneração à minha pessoa.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí, 03 de setembro de 2012.


MANOEL MENDES DE OLIVEIRA





4o TABELADO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
Rua Senador Fonseca, 1296 - Centro
Jundiaí - SP - Fone: 011-434-8100

Reconheço por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de:
MANOEL MENDES DE OLIVEIRA,.....
Jundiaí, 20 de Setembro de 2012

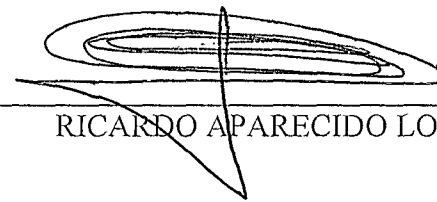
Em Testemunho da verdade.
EVANDRO FERNANDES DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE NÃO REMUNERADA

Eu, RICARDO APARECIDO LOPES, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG No. 28.183.379-5 SSP/SP e do CPF: 266.269.648-60, residente e domiciliado à Rua Carolina Denadai Vitoreli, 99, Jardim Vera Cruz, Louveira – SP, na qualidade de CONSELHEIRO FISCAL da ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ – SP, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o No. 11.207.936/0001-04, declaro para os devidos fins, que o exercício de tal função não resulta em nenhum tipo de remuneração à minha pessoa.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí, 03 de setembro de 2012.


RICARDO APARECIDO LOPES

2 Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP | São Paulo de O. Salvador
Rua Lacerda Franco, 178 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-0395

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de RICARDO APARECIDO LOPES e dou fe. *****
Jundiaí, 03 de outubro de 2012
Em testemunho da verdade.
FABIANA REGINA ROQUE GUILMARES - Escrevente - 73
Valor 4.00 Cart. 0505 Guia: 225 Hr: 13:00

CARTÓRIO REG CIVIL de O. Salvador
20
0505AA256280



Jundiaí, 03 de setembro de 2012.

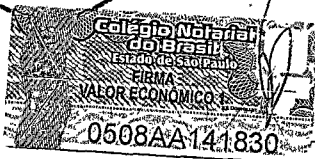
A ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ – SP, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o No. 11.207.936/0001-04, vem através de sua presidente, abaixo qualificada, apresentar para fins de reconhecimento desta instituição como de UTILIDADE PÚBLICA, o relatório de sua atuação nos últimos 12 (doze) meses, conforme segue:

- A Associação para Aprendizagem e Atendimento Clínico do Autista de Jundiaí – S.P., também designada pela sigla CAJU, constituída em 01 de setembro de 2009, sob a forma de associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e com duração por tempo indeterminado, com sede no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, No. 262, Anhangabaú, CEP: 13.208-120. Tem por finalidade o atendimento clínico e educacional aos autistas adolescentes e adultos, e orientação às famílias dos mesmos, através de técnicas e/ou métodos psicológicos. Ocorre que, em função das dificuldades que vem encontrando relativamente ao seu reconhecimento como entidade de utilidade pública, acaba por estar limitada quanto a sua forma de sua atuação, não conseguindo colocar em prática os seus planejamentos e projetos de maior vulto, pela total falta de apoio público, sendo que, até o presente momento, nunca recebeu verbas oficiais, de nenhuma esfera governamental. Com isso, suas atuações, desde a data de sua fundação, até a presente data, se restringem à execução dos cuidados e atendimentos básicos, dedicados a alguns poucos autistas de nossa região, o que só é possível face ao auxílio oriundo de ações pontuais de alguns poucos e abnegados colaboradores, via doações de limitados recursos físicos, humanos e financeiros. Com o buscado reconhecimento da entidade como de utilidade pública, com certeza as atuações da entidade ganhariam novos limites, massificando o atendimento para cuidar de mais autistas, e conosco podendo, inclusive, colocar em prática os projetos que temos disponíveis, os quais foram elaborados após muito estudo, pelos nossos membros fundadores.

Sem mais, firma o presente relatório descritivo do desenvolvimento de suas atividades mensais, esperando que o mesmo surta os efeitos de esclarecimento pretendidos.



Kazuyo Tongu Lacerda
KAZUYO TONGU LACERDA
Presidente
CPF: 154.575.128-51



TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ / SP
Bel. José Fernandes da Silva - Tabelião
Rua Senador Fonseca, nº 1296 - Centro - Jundiaí / SP - Cep 13201-070 - Tel.: (11) 4521-8190 - Fax: 4522-1800 - E-mail: tabelliao@jundiao.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de
KAZUYO TONGU LACERDA
no documento com valor econômico. Dou fé.
Em teste munho da verdade.

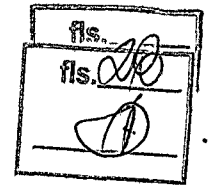
Jundiaí, 16/10/2012 Total: R\$ 6,00
EVANORO FERNANDES DA SILVA

VALDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

JANDYRA ABRAMO DA SILVA
Escritora Autorizada

Relatório de
Atividades
Realizadas na
CAJU* em 2012 - tem 2013
no final

* CAJU - Associação Para Aprendizagem e Atendimento Clínico do
Autista de Jundiaí



Fevereiro

Linguagem Oral

- 1) Contar experiências de:
 - Atividades de casa
 - Atividades da escola
 - Pessoas da família (o que fazem, como são)
 - O que gosta de fazer
 - Programa a que assistiu ou assiste (na televisão)
 - Contar o que vê em fotos ou gravuras (começar com gravuras que contenham poucos elementos).

Percepção Visual

Utilização do próprio corpo e objetos da sala de trabalho, usando o conceito da posição:

- Embaixo
- Em cima
- Em frente.

Distinguir objetos de cores primárias.

Percepção Visumotora

- Estas atividades envolverão exercícios que tem a finalidade de desenvolver a coordenação do movimento dos olhos e das mãos. Exemplo: enumerar objetos, da esquerda para a direita, colocados sobre a mesa.
- Acompanhar a trajetória de um objeto sem mexer a cabeça.

Coordenação Motora

- Executar movimentos de pinçar com cada um dos outros dedos e o polegar.

- Recortar com os dedos jornais e revistas e colar livremente com uma folha de sulfite.
- Desenhar e pintar com lápis
- Encaixar peças de cera, jogos de encaixe.
- Montar quebra-cabeças.

Março

Linguagem Oral

Execução de ordens simples:

- Abra a janela
- Acenda a luz
- Apanhe seu casaco
- Contar o que está vendo na sala
- Relato do seu café da manhã
- Novidades
- Contar o que vê em fotos.
- Contar estória do desenho que pintou.
- Execução de ordens simples individuais.
- Contar estórias do seu quebra-cabeça.

Percepção Auditiva

- Atividades com a presença e ausência de sons
- Discriminação de sons não vocais.
- Separar objetos sonoros, qualidade do som: alto ou baixo.

Percepção Visumotora

- Acompanhar com os olhos um objeto que se desloca no espaço. Exemplo: luz de uma lanterna.
- Ler desenhos dispostos em 3 fileiras.
- Acompanhar a trajetória de um objeto, sem mexer a cabeça.

Percepção Visual

- Utilização do próprio corpo e objetos da sala.
- Posição: (à frente – atrás; embaixo – em cima).
- Identificar os objetos de cores primárias.
- Identificar objetos que tem a forma de círculo, quadrado.

Abril

Linguagem Oral

- Execução de ordens mais complexas.
- Inicialmente dar ordens que envolvem duas ações.
- Contar experiências: de casa e de passeios.

Coordenação Motora

- Modelar com massa.
- Despejar água, areia e botões de um recipiente a outro com e sem funil.
- Pintar com giz de cera.
- Recortar com os dedos tiras largas do início ao fim do papel.
- Encaixar peças em jogos de encaixe.
- Folhear livros e revistas, folha por folha.
- Montar quebra-cabeças.

Percepção Auditiva

- o Imitar sons produzidos por animais.
- o Repetir sons produzidos na sala: de apitos, batidas de palmas, toque dos sapatos, tosse...
- o Perceber os sons produzidos pelo próprio corpo.

Esquema Corporal

- o Conhecimento e consciência da cabeça.
- o Movimentos com a cabeça sentada.
- o Movimentos com a cabeça em pé.

Maio

Percepção Auditiva

- o Repetir, imitando os sons produzidos pelo orientador: palmas, batidas de lápis na mesa, campainha, etc.
- o Imitar sons fortes e fracos.
- o Procurar a fonte de onde se origina determinado som.
- o Adivinhar "quem" (objeto ou animal) produziu certo som.

Linguagem Oral

- o Nomeação das partes do corpo, objetos e pessoas que o cercam: da sala onde está no momento; da cozinha; quarto; parque.
- o Nomear as vogais.

Percepção Visumotora

- o Fixar os olhos sobre um objeto móvel por alguns segundos.
- o Seguir com os olhos e a cabeça o movimento de um objeto manipulado pelo educador.
- o Ler desenhos dispostos em 3 fileiras.

Esquema Corporal

- o Conhecimento e consciência das partes do rosto.
- o De pé em frente ao espelho, tocar as diferentes partes do rosto que serão verbalizadas pelo educador.
- o Realizar o mesmo exercício, sem o espelho.
- o De olhos fechados, tocar as partes do rosto nomeando-os.

Percepção Gustativa

- o Conversar sobre a língua, órgão do gosto.
- o Experimentar coisas que tem e que não tem gosto.
- o Experimentar alimentos com quantidades pequenas na ponta da língua.
- o Registrar com desenhos alimentos doces.

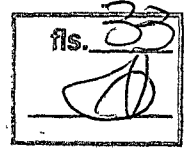
Junho

Percepção Visual

- o Separar objetos de cores primárias.
- o Identificar entre vários objetos os que têm forma de círculo, quadrado e triângulo.
- o Montar quebra-cabeças simples.
- o Mostrar em sua mão o dedo maior.

Coordenação Motora

- o Dobrar papel
- o Embrulhar e desembulhar.
- o Pintar e desenhar com materiais diversos.
- o Empilhar objetos apropriados para essa atividade.
- o Folhear livros, revistas folha por folha.
- o Reproduzir círculo.



Linguagem Oral – Escrita

- Identificação do seu nome.
- Quebra-cabeça do seu nome.
- Nomear as partes do seu corpo.
- Nome dos seus colegas.
- Relatar seu café da manhã ou seu almoço, passeio do fim de semana.

Percepção Gustativa

- Provar alimentos de mesma cor, mas de sabores diversos: sal, açúcar, farinha de trigo, farinha de mandioca.
- Desenhar um exemplo de um alimento doce.
- Durante o lanche, é a hora apropriada para falar sobre o gosto das coisas. Lembrando-se do seu lanche e do seu colega.

Julho

Linguagem Oral – Escrita

- Desenho livre.
- Contar estória do seu desenho.
- Comentar o programa que assistiu ou assiste (na televisão).
- Observar e contar o que vê no caminho para a escola.
- Quebra-cabeças que formam palavras.

Percepção Auditiva

- Com os olhos fechados os alunos devem adivinhar, pelo som qual objeto caiu.
- Imitar sons produzidos por objetos: apitos, sirenes, carros, etc.
- Tocar instrumentos musicais.

Percepção Visumotora

- Seguir com os olhos e a cabeça o movimento de um objeto manipulado pelo educador.
- Andar ao redor de um objeto sem desviar os olhos dele.
- Traçar linhas verticais da esquerda para a direita.
- Traçar horizontais da esquerda para a direita.

Esquema Corporal

- Conhecimento e consciência das partes do rosto com e sem espelho.
- Os mesmos exercícios nas posições sentadas e de pé.
- Depois que executar esse exercício com precisão, realiza-lo no rosto de um colega, emitindo verbalmente as partes que for tocando.

Percepção Gustativa

- Fazer com que as crianças reparem que só de olhar não percebemos todas as diferenças das coisas.
- Afirmando sempre com seus próprios desenhos.
- Sugerindo aos pais que sempre mandem lanches diversificados.

Agosto

Coordenação Motora

- o Abrir e fechar garrafas, latas, portas, janelas.
- o Pintar e desenhar com materiais diversos.
- o Pegar objetos com a mão toda e dois dedos em pinça: polegar e dedo médio.
- o Brincar com boliche.
- o Montar quebra cabeça.
- o Realizar exercício com os dedos das mãos de acordo com as instruções.
- o Jogar bola com as mãos.

Linguagem Oral e Escrita

- o Descrição de animais: tamanho, cor, altura, como são seus pelos ou penas, etc; O que gostam de fazer e comer; onde moram; se são domésticos ou selvagens.
- o Reconhecer o seu nome entre três nomes diferentes.
- o Nomeação de partes de seu corpo.

Percepção Visual

- o Jogar jogos de memória compostos de pares de figuras simples.
- o Reconhecer entre muitos objetos que têm cores primárias.
- o Pintar detalhes em desenhos, conforme solicitados.
- o Atividades do próprio corpo e objetos da sala com conceitos de: posição e tamanho.

Esquema corporal

Conhecimento do pescoço e do tronco:

- De pé, em frente ao espelho, tocar o pescoço com as mãos, mudando a posição das mãos, verbalizando esta parte do corpo.
- Realizar o mesmo exercício apalpando, no entanto, as outras partes do tronco.
- Repetir os contornos com lápis no papel, no plano vertical.
- Realizar o mesmo exercício sem o espelho de olhos fechados, tocando o pescoço e as partes do tronco.

Setembro

Percepção Olfativa

- Conversa sobre o nariz enquanto órgão do olfato.
- Fazer com que entendam que só de olhar não percebemos todas as diferenças das coisas: olhar detergente e guaraná; olhar suco, álcool e água; dizer as diferenças só ao olhar.
- Cheirar cada um. Contar as experiências oralmente.

Orientação Espacial

- Andar pela sala explorando o ambiente e os objetos, inicialmente de olhos abertos e depois de olhos fechados.
- Brincar de guia de cego, um é o cego (de olhos vendados) e o outro é o guia, que levará o cego a explorar o ambiente. Trocar de papéis, para que todos experimentem as sensações de ser cego e de ser guia.
- O corpo na posição vertical.
- Andar para frente, andar para trás.
- Andar para frente e parar. Andar para trás e parar.
- Andar para frente, para trás, para direita e para esquerda.
- Montar quebra-cabeça.

Linguagem Oral e Escrita

- Descrever objetos, figuras e pessoas com suas características.
- Jogos soletrando.
- Jogos conhecendo o alfabeto.
- Lembrar palavras que terminam com o som de a-e-i-o-u.
- Realizar passeio a pé pelo bairro e depois conversar sobre tudo que foi observado.

Percepção Visumotora

- Traçar margens paralelas retas delimitando sobre fundo branco.
- Colorir cada figura dentro dos limites.
- Completar o desenho de modo que fique na mesma postura do modelo.

Orientação Temporal

- Descrever o que realiza ou vê em um exato momento.
- Ouvir histórias ou músicas e depois contar a sequência dos fatos.
- Ordenar cartões com figuras e recompor uma história com início, meio e fim.

Outubro

Linguagem Oral e Escrita

- Juntar as letras de maneira diferente para formar seu nome.
- Desenhar as vogais de seu nome.
- Identificar o seu nome entre outros.
- Jogo de memória.
- Nomear as coisas e dar lhes a utilidade.

Orientação Temporal

- Lembrar, a sequência de atividades no CAJU, a entrada; as atividades; o lanche; a saída (o que aconteceu antes e depois).
- Lembrar a sequência de atividades rotineiras de um dia comum, desde o momento de acordar até a hora de dormir, tendo o almoço como referencial de tempo, associando o que aconteceu nos períodos: manhã/tarde/noite.

Percepção Tátil

- Conversa sobre a pele órgão do tato.
- Explicar que a pele é o principal órgão do tato, o qual é o mais desenvolvido nas extremidades dos membros, principalmente nos dedos das mãos.
- Fazer com que os alunos reparem que as coisas se diferem por serem ásperas ou lisas, quentes ou frias, duras ou moles.

Coordenação Motora

Realizar exercícios com os dedos das mãos, de acordo com as instruções que se seguem:

- o Formar um V com os dedos indicador e médio.
- o Levantar o indicador e depois cada dedo separadamente.
- o Levantar quatro dedos estendidos e flexionar o polegar contra palma da mão.
- o Levantar o polegar, fechando os outros dedos contra a palma.
- o Tocar piano.
- o Jogar boliche, tentando acertar bolas em fileiras de latas ou caixas vazias.

Percepção Olfativa

- o Pesquisar em revistas coisas que tenham cheiros fortes ou fracos e agradáveis ou desagradáveis.
- o Passeio passando em frente da padaria, lanchonete, ir à feira, passar perto de um posto de gasolina, sentindo odores diferentes.

Novembro

Esquema Corporal

- o Conhecimento do pescoço e do tronco.
- o Comprovar os movimentos do tórax quando o indivíduo inspira e expira, colocando as mãos no peito.
- o Na posição sentada, com as pernas esticadas, flexionar o tronco para frente, voltando à posição

inicial. Depois virar para um lado e para o outro retornando a posição inicial.

- o Sentado, com a coluna reta encostada numa parede, movimentar o tronco para frente, voltando à posição inicial.

Lateralidade

- o Movimento esquerda-direita.
- o Movimentar seguindo uma linha no chão, da esquerda para a direita.
- o Desenhar uma linha no chão da esquerda para direita.
- o Andar da esquerda para a direita sem linha no chão.
- o Olhar movimento da esquerda para direita, feito por colega, sem mexer a cabeça.
- o Seguir movimento da esquerda para a direita feita no ar.

Percepção Visumotora

- o No papel sulfite, entre as linhas paralelas, traçar várias linhas com lápis de cor, cada uma de uma cor.
- o Traçar retas na vertical completando desenhos.
- o Traçar linhas verticais e horizontais com giz de cera em espaços limitados.

Linguagem Oral e Escrita

- o Relacionar objetos pelo uso.
- o Descrever objetos dando sua utilidade.
- o Reconhecimento de quantidades.

- Escrever as letras do seu nome.

Orientação Temporal

- Exercícios que promovem o desenvolvimento da orientação temporal com *vocabulário específico*; rápido, lento, antes, depois, agora, manhã, tarde.
- Duração: o educador proporá situações para que os autistas efetuem rapidamente e lentamente percebendo as diferenças.
- Sucessão: em situação informal, perguntar: o que fazemos antes de andar com pé só; e depois de andarmos com um pé só; o que estamos fazendo agora; qual jogo vocês realizaram ontem e hoje.

Dezembro

Linguagem Oral

- Quebra cabeça das vogais.
- Reconhecer as vogais.
- Enunciar ações que podemos realizar na praça, na escola ou aniversário.
- Diante de uma gravura, citar ações as quais poderão ser realizadas por quem está sendo apresentado.

Lateralidade

- Colocar fitas vermelhas no pulso e no tornozelo do lado direito e realizar exercícios que peçam

movimentos como: erguer a mão direita, abaixar a mão esquerda, erguer o braço direito e abaixar o esquerdo.

- o Colocar a mão sobre contornos de mãos desenhados na cartolina rapidamente como se estivesse dando um tapa. Colocar a mão na mesma posição da mão desenhada.

Orientação Espacial

- o Usar uma casa de madeira e com uma bonequinha, orientar: "coloque a boneca dentro da casa"; "no banheiro"; "debaixo do chuveiro"; "coloque a bonequinha na frente da casa e em cima do telhado".
- o Jogar a bola no chão sempre no mesmo local marcando um ponto no chão.
- o Em pé, bater a bola; à frente à direita; à frente, à esquerda, passa para trás, passando por cima da cabeça.
- o Jogar bola na parede.
- o Quebra cabeça.

Acompanhamento Escolar

Em caso de tratamento escolar, as atividades são diferenciadas.

Fevereiro

- o Pronomes pessoais oblíquos
- o Advérbios

Março

- Preposição
- Interpretação de texto
- Significado das palavras.

Abril

- Leitura
- Interpretação de texto
- Produção de texto

Maiο

- Narração
- Descrição

Junho

- Adição

Julho

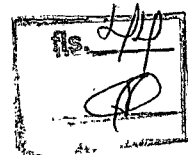
- Subtração

Agosto

- Multiplicação

Setembro

- Divisão



Outubro

- Potenciação

Novembro

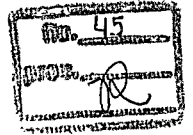
- Radiação

Dezembro

- Revisão
- Avaliação

Conclusão

Este trabalho que o CAJU – Associação Para Aprendizagem e Atendimento Clínico do Autista de Jundiaí, tem como objetivo, a descoberta do seu corpo, tornando-o mais funcional e estimulando algumas funções não amadurecidas e, ao mesmo tempo, eliminando reações inadequadas, descartando movimentos inúteis, harmonizando o objeto e dando-lhe significado.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 452**

PROJETO DE LEI Nº 11.512

PROCESSO Nº 69.252

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ**.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com documentos de fls. 05/44, o que a torna apta a ser analisada.

É o relatório.

PARECER:

A propositura se nos afigura legal quanto a competência (art. 6º, caput), quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45) sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, assim como encontra respaldo na Lei Federal 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, institui a disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se à o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação, que, nos termos do disposto na alínea "b" do inc. I do art. 47 do Regimento Interno da Edilidade, caberá indicar as comissões de mérito.

L.O.M.).

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput",

S.m.e.

Jundiaí, 14 de março de 2014.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Fábio Nadal Pedro
Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

Márcia Regina Alves Carneiro
Márcia Regina Alves Carneiro
Estagiária

Rafael Cesar Spinardi
Rafael Cesar Spinardi
Estagiário



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.252

PROJETO DE LEI Nº 11.512, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que declara de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ"

PARECER Nº 475

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I e art. 45 - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 452, de fls. 45. A proposta se enquadra nos dispositivos da Lei federal 9.790/99.

Não obstante tal fator, a natureza legislativa da matéria é incontestável, eis que objetiva declarar de utilidade pública a Associação para Aprendizagem e Atendimento Clínico do Autista de Jundiaí, e para tal observa as exigências constantes do art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, apresentando a documentação pertinente que instrui os autos.

É inegável o trabalho meritório dessa entidade, e indiscutível sua ação, e nesse sentido permitimo-nos acolher na íntegra os argumentos constantes da justificativa de fls. 04 e documentos que integram a matéria.

Assim, nosso parecer é pela pertinência do presente projeto de lei, posto que faz jus aquela organização alcançar essa distinção pública em face da relevância das atividades que desenvolve.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 19.03.2014.

APROVADO
25/03/14

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente

ROBERTO CONDE ANDRADE

ANTONIO DE PADUA PACHECO
Relator

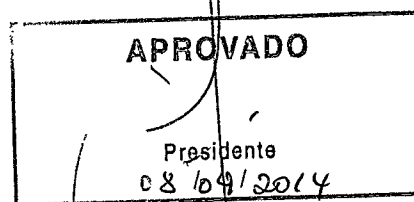
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

PAULO SERGIO MARTINS



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N° 265

PREFERÊNCIA PARA APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI N°. 11.512, DO VEREADOR ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ.



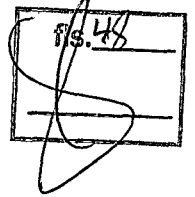
REQUEIRO À MESA, NA FORMA FACULTADA PELO REGIMENTO INTERNO, SOB APRECIÇÃO DO PLENÁRIO, PREFERÊNCIA PARA APRECIÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2014.

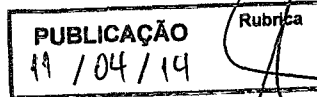

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



Proc. 69.252



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.512

Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ**.

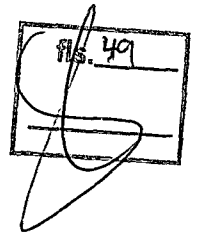
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de abril de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ**, com sede nesta cidade.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de abril de dois mil e catorze (09/04/2014).


GERSON SARTORI
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 11.512

PROCESSO Nº. 69.252

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

09, 04, 14

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

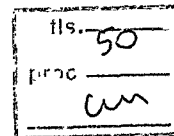
PRAZO VENCÍVEL em:

06 / 05 / 14

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

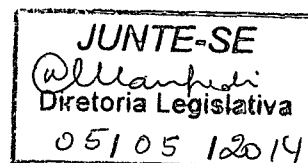


OF.G.P.L. n.º 208/2014

Processo n.º 10.227-6/2014

Jundiaí, 30 de abril de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.205, objeto do Projeto de Lei 11.512, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 8.205, DE 30 DE ABRIL DE 2014

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de abril de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO PARA APRENDIZAGEM E ATENDIMENTO CLÍNICO DO AUTISTA DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
09/05/14	